



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS AGUDOS DO SUL - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº18/2021**, de 30 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul.

### **Parecer Favorável ao Plano Municipal de Saúde 2021 - 2025**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião ordinária, realizada em 30 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007; e

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** O Presente Plano terá vigência de 2022 à 2025, e representa os anseios da população de Agudos do Sul, pois contempla as deliberações da XV Conferência Municipal de Saúde com as propostas dos diferentes setores da Secretaria, e os compromissos da gestão municipal. Foi estruturado na conformidade dos instrumentos básicos do Sistema de Planejamento do SUS- Planeja SUS (BRASIL, 2008), estabelecidos pela Portaria 3.332/2006. É um instrumento de gestão baseado na análise situacional, definindo as intenções e resultados a serem buscados pelo município no período de 2022 a 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 30 de novembro de 2021.

**DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde